



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA – UPA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de abril de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2.016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR: Parágrafos primeiro e quinto da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), o item 1 – Recursos Financeiros, o subitem 1.2 – Recurso para Custeio dos Serviços, o item 2 – Cronograma de Desembolso e o item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 2; e o plano de trabalho vigente, para que constem:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de janeiro de 2023 a

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

dezembro de 2023, o valor máximo de até **R\$ 26.638.423,77 (vinte e seis milhões, seiscentos trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, os quais serão divididos em parcelas quinzenais e constituído de uma parte fixa e outra variável, conforme cronograma de desembolso apresentado no Anexo 2 e no Plano de Trabalho.

Parágrafo quinto. Para o exercício de 2023, o valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.370.0000

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

1. RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do Contrato de Gestão a CONTRATANTE disponibilizará recursos financeiros, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor de até **R\$ 26.638.423,77 (vinte e seis milhões, seiscentos trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**., distribuídos da seguinte forma:

1.2. RECURSO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS

O montante do orçamento econômico financeiro para o custeio da UPA Norte para o período de 12 meses, fica estimado em até **R\$ 26.638.423,77 (vinte e seis milhões, seiscentos trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**.O valor total a ser pago mensalmente será de até R\$ 2.195.962,54 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em julho, que o pagamento será de R\$ 2.260.962,54 (dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devido a inclusão de recursos de investimento, que serão constituídos de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%. No período de setembro a dezembro de 2023 estão previstos os valores de repasse referente ao piso de enfermagem – Recurso federal para assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, exercício 2023, que será adimplido em folha complementar, mês a mês, na proporção dos repasses, como parte fixa, isenta descontos.

O valor mensal de custeio será distribuído percentualmente nos termos indicados no Quadro 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Quadro 1. Distribuição do valor do custeio mensal

2023	Fonte do Recurso	Valor Mensal - Janeiro a dezembro (R\$)	Valor Mensal - Julho (R\$) **	Valor total Setembro a dezembro/2023 (R\$) *	%	Valor Total (R\$)
Parte fixa	Federal	175.000,00	240.000,00		80%	2.165.000,00
	Municipal	1.581.770,03	1.581.770,03			18.981.240,36
Parte fixa	Federal			221.873,29		221.873,29
Parte variável	Municipal	439.192,51	439.192,51		20%	5.270.310,12
Total		2.195.962,54	2.260.962,54		100%	26.638.423,77

*Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira – Portaria 1.135 de 16 de agosto de 2023

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 2. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio:

MÊS	RECURSO PREVISTO			RECURSO PREVISTO				MENSAL
	1ª QUINZENA DO MÊS			2ª QUINZENA DO MÊS				
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Municipal investimento (R\$)	Recurso Federal (R\$)*	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
JAN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
FEV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
MAR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
ABR	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
MAI	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
JUN	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
JUL	240.000,00	1.010.481,27	1.250.481,27	945.481,27	65.000,00		1.010.481,27	2.260.962,54
AGO	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27			1.010.481,27	2.195.962,54
SET	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		123.262,94	1.133.744,21	2.195.962,54
OUT	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		24.652,59	1.035.133,86	2.195.962,54
NOV	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		24.652,59	1.035.134,86	2.195.962,54
DEZ	175.000,00	1.010.481,27	1.185.481,27	1.010.481,27		49.305,17	1.059.789,44	2.195.962,54
TOTAL			14.290.775,24		65.000,00	221.873,29	11.337.171,26	26.638.423,77

*Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira – Portaria 1.135 de 16 de agosto de 2023

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para a execução do Contrato de Gestão o valor mensal de até R\$ **2.195.962,54** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 80% como parte fixa e 20% como parte variável, **exceto em julho**, em que o valor mensal será de até R\$ **2.260.962,54** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A partir de setembro estão inclusos os valores referentes ao repasse do Piso de enfermagem, em parcelas de valores variáveis, conforme estabelecido na Portaria 1.135 de 16 de agosto de 2023. Os repasses deverão ocorrer conforme cronograma de desembolso.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II – RATIFICAR: As demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Lilian Carla de Almeida
Enfermeira
CPF nº 214.550.278-55

**MARCELO
CESAR
CARBONERI:**
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15468021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes especificas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.02 17:03:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**WALTHER DE
OLIVEIRA
CAMPOS
FILHO:5551461866**
8

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15468021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Data: 2023.10.03 08:35:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r8 Contrato de Gestão 01-2020-FHSL UPA NORTE"

Código para verificação: **R23F611P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 03/10/2023 às 12:09:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 03/10/2023 às 11:39:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 03/10/2023 às 11:36:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 03/10/2023 às 11:35:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/168112** e o código **R23F611P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2020.015175-0.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela – UPA Norte.

Valor de Repasse: R\$ 26.638.423,77.

Exercício: 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Assinadores,
OU=Assinador, CN=MARCELO CESAR
CARBONERI:
Resol: Eu concordo com partes específicas deste
documento.
Localização: Assinatura de assinatura aqui
Data: 2023.10.03 17:03:00
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Assinador, OU=
55469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Data: 2023.10.03 08:37:07-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Lilian Carla de Almeida
Cargo: Enfermeira
CPF: 214.550.278-55

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 105.538.168-61

Assinatura: _____



Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"tc r8 Contrato de Gestão 01-2020-FHSL UPA NORTE"

Código para verificação: **OERMLLQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: 214.XXX.278-XX) em 03/10/2023 às 12:09:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 03/10/2023 às 12:04:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 03/10/2023 às 11:35:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/168112 e o código **OERMLLQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES - 2023

- a) de 23/10/2023 a 10/11/2023 - avaliação SAEB: para alunos de 2º anos (amostral) e 5º e 9º anos do ensino fundamental (censitária);
- b) 22/11/2023 - avaliação SARESP: para alunos de 2º e 5º anos do ensino fundamental (censitária);
- c) de 23/11/2023 a 07/12/2023 - avaliação de fluência leitora - Parc/Caed/SEDUC-SP: para alunos do 2º ano do ensino fundamental (censitária);
- d) 29/11/2023 e 30/11/2023 - avaliação diagnóstica externa SME/VUNESP: para alunos do 2º ao 9º ano do ensino fundamental (censitária).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 16/2019
Processo Administrativo nº 2019.028549-0**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira.

Objeto: Implementação de unidade de acolhimento infanto juvenil - UAI - como parte integrante da rede de atenção psicossocial - componente atenção residencial de caráter transitório. Da Vigência: Prorroga por mais 11 meses, no período de 11/10/2023 a 01/09/2024.

Metas e Indicadores: Altera-se as metas e indicadores.

Das Obrigações da Prefeitura: Atualiza o valor repassado em até 704.000,00, sendo R\$ 360.000,00 Recurso vinculado Federal, R\$ 144.000,00 Recurso do Tesouro Municipal e R\$ 200.000,00 Recurso de emenda parlamentar.

Dos Recursos Orçamentários: Dotação orçamentária código nº 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004 - Recurso Federal Vinculado, 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071 - Tesouro Municipal e 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198 - Recurso de Emenda Parlamentar.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 2020.015175-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte.

Vigência: Permanece até o dia 31/12/2023.

Dos Recursos Financeiros: O repasse máximo passa a ser de R\$ 26.638.423,77, através das dotações orçamentárias nº 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.01.300.0071, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.302.0004 e 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.370.0000.

Atualiza Plano de Trabalho e Anexos 2. mentar.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo de Compras nº 0166/2020
Pregão Eletrônico nº 066/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Nogueira e Nogueira Junior Ltda.

Objeto: Locação de veículos, com condutor e combustível.

Preço Atualizado: R\$ 444.215,67.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses - ou seja, até 21/09/2024.

Garantia Atualizada: R\$ 22.210,78.

Suporte Financeiro: Dotação Orçamentária nº 02.09.15.10.305.20214.20003.3.3.90.39.05.303.01.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE

RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 022/2020

Processo Administrativo nº 2020.033059-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Vigência: Permanece até 31/12/2023.

Recursos Financeiros: Valor máximo estimado passa a ser de até R\$ 8.032.626,35, através da seguinte dotação orçamentária: 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071 e 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000. Retifica Anexo I e Plano de Trabalho.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo de Compras nº 832/2022

Processo Digital nº 121822/2022

Dispensa de Licitação nº 041/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Laforma Comércio e Serviço Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo Prorrogado: 20 (vinte) dias, ou seja, a vigência até 22/11/2023 e a execução até 23/10/2023.

EXTRATO

**Processo Digital nº 068481/2023
Processo de Compras nº 0471/2023
Pregão Eletrônico nº 232/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado: J. A. Delforno & Cia. Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de bordados eletrônicos para identificação de rouparia da Secretaria Municipal da Saúde.

Preço: R\$ 39.972,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.09.30.10.301.20214.2.0003.3.3.90.39.05.301.0005 - Reduzida 357;

nº 02.09.30.10.302.20215.2.0003.3.3.90.39.05.302.0004 - Reduzida 424.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199-01/2023

Processo Digital nº 086396/2023

Processo de Compras nº 0611/2023

Pregão Eletrônico nº 314/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Granada Comércio de Tubos e Conexões Ltda-ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição materiais hidráulicos (curvas e tubos PVC), destinado a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

Item	Preço Unitário
8	R\$ 126,85

Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199-02/2023

Processo Digital nº 086396/2023

Processo de Compras nº 0611/2023

Pregão Eletrônico nº 314/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: G2 Materiasi Hidráulicos Ltda-ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição materiais hidráulicos.